ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 769, de 25/10/99

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos Termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno:

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença prêmio à Servidora Pública Marlete Sousa Caldas, conforme o Art. 106 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990.

Art. 2º - Fica a licença prêmio constantes da presente Resolução, convertida integralmente em dinheiro, nos termos do § 1º do Art. 109 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25 de outubro de 1999.

FABIANO FREITAS
Presidente

EGON LEITHOLD
1º Secretário

NENO PANGRATZ
2º Secretário

A presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 25 de outubro de 1999.

Tarciso de Lima
Funcionário